



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 038/2015

Defere o pagamento de diferenças remuneratórias decorrentes do recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE à Juíza Classista aposentada Luzia Martins de Oliveira Veras.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, Eduardo Melo de Mesquita, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

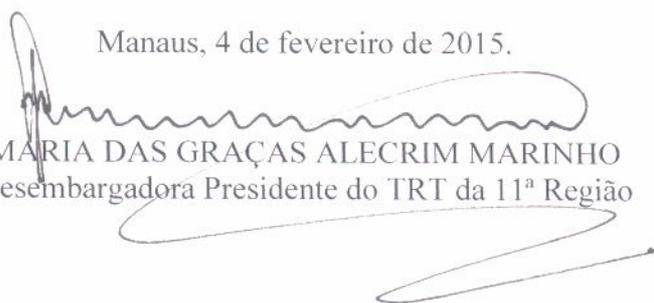
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07/2015 e o que consta do Processo TRT nº MA-1212/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à Senhora LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS, Juíza Classista aposentada, o pagamento de diferenças remuneratórias decorrentes do recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE, incidentes sobre os proventos e pensões, no período de 1992 a 1998, com fundamento na decisão do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Processo nº RMS-25.841/DF, que se refere aos juízes classistas aposentados sob a égide da Lei nº 6.903/81 e na Recomendação nº 17/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeitos retroativos a 14-5-2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de fevereiro de 2015.

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região